



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024 \* nº 0680 \* Pág. 001/040



CENTRO ADM. MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 15.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO-QUADRO DE METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO, INTEGRANTE DA LEI N° 14.826/2023-LDO/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Quadro de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 14.826, de 05 de julho de 2023 - LDO/2024, que passará a ter a Receitas Primárias estimadas de R\$ 4.030.000.000 (quatro bilhões e trinta milhões de Reais), Despesas Primárias estimada de R\$ 4.230.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e trinta milhões de Reais) e Restos a Pagar Pagos Primários de até R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de Reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 15.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA PROGEM PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 101.446.847,07 (cento e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme anexo I e II (Acréscimo).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMPJ em 31/12/2023 e do Excesso de Arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023  
FONTE: 2.7.57 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides - ..... R\$ 101.321.873,85

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
CÓDIGO REC: 1.9.9.99.2.1 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL  
FONTE 1.7.57 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides - ..... R\$ 124.973,22  
TOTAL R\$ 101.446.847,07

**Art. 3º** A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000 05101	28.846.5049.05700	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90	2.7.57 101.321.873,85
					<b>SUBTOTAL</b> 101.321.873,85
					<b>TOTAL GERAL</b> 101.321.873,85

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
#Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente faz parte

Anexo II Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000 05101	28.846.5049.05700	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90	1.7.57 124.973,22
					<b>SUBTOTAL</b> 124.973,22
					<b>TOTAL GERAL</b> 124.973,22

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente faz parte

LEI ORDINÁRIA N° 15.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao1286-DFA-788D-DC96>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao1286-DFA-788D-DC96>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), por Transposição exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

**1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,**  
**3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**Parágrafo único.** O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao1286-DFA-788D-DC96>

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2024		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.122.5001.462602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	20.000.000,00
10.122.5001.462603	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.90	1.5.00	500.000,00
		SUBTOTAL		20.500.000,00
				20.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS <b>**FONTE DE RECURSO</b> Recursos não vinculados de Impostos				

LEI ORDINÁRIA N° 15.413, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA  
INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE  
RECURSO NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Administração Direta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1501 – Outros Recursos não Vinculados, no mês de novembro de 2024, oriunda da Desvinculação dos 30 % (trinta por cento), autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, conforme dispõe o Decreto nº 10.856, de 10 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**NATUREZA DA RECEITA:** 1.2.4.1.50.01 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO  
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL

**FONTE:** 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS..... R\$ 3.600,00

**Art. 3º** A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 19 de dezembro  
de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Anexo II Redução		Ano Base: 2024		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.302.5414.464244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRÁTICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	3.3.90	1.5.00	1.200.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.5.00	1.600.000,00
10.301.5005.464497	AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.1.90	1.5.00	17.400.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.5.00	150.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.5.00	150.000,00
		SUBTOTAL		20.500.000,00
				20.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS <b>**FONTE DE RECURSO</b> Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lima Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Beniciele Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rongger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

## DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
11000 11101 04.122.5001.112587	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	3.1.90 3.3.90	1.5.01 1.5.01	100,00 100,00	30000 30101 04.122.5001.312606	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
12000 12101 18.122.5001.122606	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.01	100,00	31000 31101 04.122.5001.312606	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR SMPDC - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90 3.3.90	1.5.01 1.5.01	100,00 100,00
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
14000 14101 04.122.5001.142606	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90 3.3.90	1.5.01 1.5.01	100,00 100,00	32000 32101 04.122.5001.322654	CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM	3.1.90	1.5.01	100,00
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
15000 15101 04.695.5001.154066	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	3.1.90	1.5.01	100,00	71000 71101 04.122.5001.712606	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGOV - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.01	100,00
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
16000 16101 28.271.5280.512397	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	3.1.90	1.5.01	100,00	72000 72101 04.122.5001.722606	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.01	100,00
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
21000 21101 04.122.5001.212606	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90 3.3.90	1.5.01 1.5.01	100,00 100,00	TOTAL GERAL				3.600,00
				SUBTOTAL					
22000 22101 04.122.5111.222689	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO e informe o código 1286-DF-786D-DC96  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/1286-DF-786D-DC96>



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
30000 30101 04.122.5001.312606	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00					
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
31000 31101 04.122.5001.312606	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR SMPDC - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90 3.3.90	1.5.01 1.5.01	100,00 100,00					
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
32000 32101 04.122.5001.322654	CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM	3.1.90	1.5.01	100,00					
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
71000 71101 04.122.5001.712606	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGOV - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.01	100,00					
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
72000 72101 04.122.5001.722606	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.5.01	100,00					
				SUBTOTAL					SUBTOTAL
TOTAL GERAL				3.600,00					

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO e informe o código 1286-DF-786D-DC96  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/1286-DF-786D-DC96>



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
22000 22101 04.122.5001.222689	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO e informe o código 1286-DF-786D-DC96  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/1286-DF-786D-DC96>



AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 52.196.259,21 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

**1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES,  
4 - INVESTIMENTOS.**

**Parágrafo único** – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos os valores daquelas dotações.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO e informe o código 1286-DF-786D-DC96  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/1286-DF-786D-DC96>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO e informe o código 1286-DF-786D-DC96  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.idoc.com.br/verificacao/1286-DF-786D-DC96>



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 19 de dezembro de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Anexo I Acréscimo Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000 10101 12.361.5417.102498	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90 3.3.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.00	14.628.602,00 11.984.000,00 5.311.000,00
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90	1.5.00	3.821.300,00
12.365.5417.102777	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS	4.4.90	1.5.00	6.813.555,86
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	4.4.90	1.5.00	9.637.801,35
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>52.196.259,21</b>
				<b>52.196.259,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b> Recursos não vinculados de Impostos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoas.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

D

Anexo II Redução Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000 10101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.3.90 4.4.90	1.5.40 1.5.40	463.586,00 1.000,00
12.365.5417.102683	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.1.90 3.1.91	1.5.40 1.5.40	1.401.000,00 475.000,00
12.366.5417.102684	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.1.90 3.1.91	1.5.00 1.5.00	1.317.741,78 2.988.230,81
12.367.5417.102685	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90 3.1.91	1.5.40 1.5.40	1.135.000,00 225.769,39
12.365.5417.102777	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS	3.3.90 3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.40 1.5.40	2.552.980,22 42.000,00 1.000.000,00
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.90 3.1.91 3.3.50 3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00 1.5.00 1.5.00 1.5.00	5.651.342,90 2.219.000,00 30.000,00 1.916.000,00 1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b> Recursos não vinculados de Impostos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoas.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

D

Anexo II Redução Ano Base: 2024				
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
10000 10101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.3.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00	1.000,00 1.797.933,57
12.361.5174.102862	JP EDUCA MAIS TECEDU 4.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.40	1.000,00 1.797.933,57 1.000,00
12.361.5417.102863	JPEDU 4.0 - EDUCAÇÃO IN FANTIL	3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.40	1.000,00 1.000.000,00 1.000,00
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	4.4.90	1.5.40	1.000,00
13.122.5445.102981	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) E ESTAÇÃO DAS ARTES.	3.3.90	1.5.00	1.147.314,20
12.122.5417.104080	TV CIDADE DE JOÃO PESSOA	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	572.106,86 4.375.000,00
12.365.5417.107008	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	50.000,00 2.828.057,16
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b> 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E 3.3.90 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b> Recursos não vinculados de Impostos Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoas.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

D

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoas.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopepessoas.1doc.com.br/verificacao/1286-DF1A-78BD-DC96> e informe o código 1286-DF1A-78BD-DC96

D

LEI ORDINÁRIA N° 15.415, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

#### 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Parágrafo único** – O Órgão do Poder Legislativo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e o Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 19 de dezembro de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

#### ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
01000	CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL			
01101	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO			
01.271.5280.012595	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA NACIONAL	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA NACIONAL	3.1.90	1.50	900.000,00
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	3.1.90	1.50	270.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.170.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

ANEXO II				
Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**
01000	CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL		
01101	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO		
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.50
			4.4.90	1.50
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.170.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B6-DF1A-786D-DC96> e informe o código 12B6-DF1A-786D-DC96

D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 12B6-DF1A-786D-DC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B6-DF1A-786D-DC96>

LEI COMPLEMENTAR N° 169, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, V E VI, DA LEI COMPLEMENTAR N° 166, DE 29 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Os anexos II, III, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 166, de 29 de abril de 2024, passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

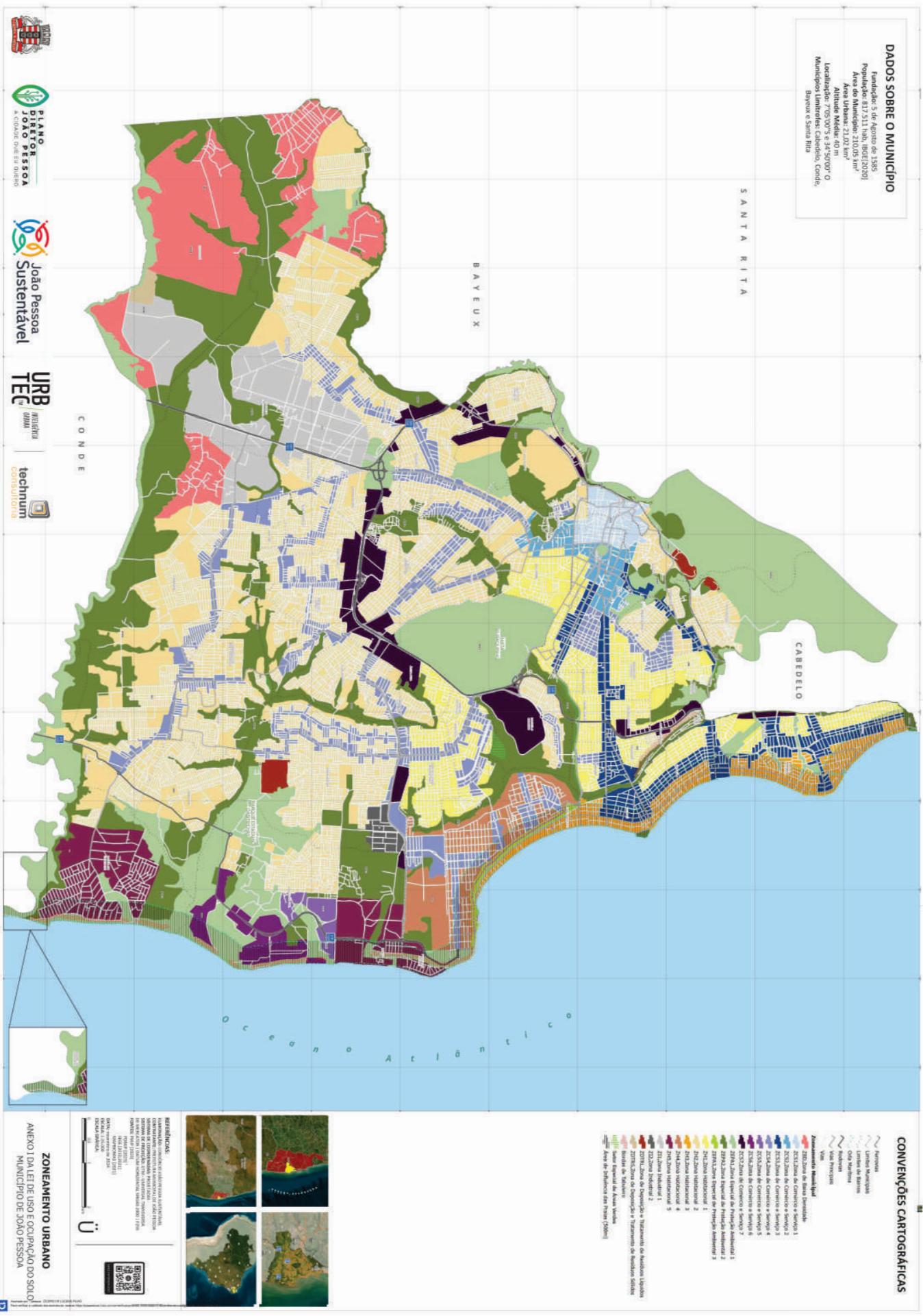
**PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa**, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31AE-1677-9497-F71E> e informe o código 31AE-1677-9497-F71E

D



**ANEXO III (SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI 166/2024)**  
**QUADRO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO VINCULADO À HIERARQUIA VIÁRIA**

<b>QUADRO DE PARÂMETRO DE USO DO SOLO VINCULADA A HIERARQUIA VIÁRIA</b>			
<b>VIA LOCAL</b>	<b>VIA COLETORA</b>	<b>VIA ARTERIAL</b>	<b>VIA EXPRESSA</b>
<b>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO:</b>	<b>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO:</b>	<b>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO:</b>	<b>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>usos IND2 (que é permitido apenas na ZI-1 e ZI-2) e IND3 (que é permitido apenas na ZI-1);</li> <li>usos habitacionais na ZI-1, ZI-2 e na ZCS-7;</li> <li>empreendimentos de impacto;</li> <li>CE/SE maior que 1000m<sup>2</sup> de área construída;</li> <li>HT com mais de 100 quartos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos IND2 (permitido apenas na ZI-1 e ZI-2) e IND3 (permitido apenas na ZI-1);</li> <li>usos habitacionais na ZI-1, ZI-2 e na ZCS-7.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos IND2 (permitido apenas na ZI-1 e ZI-2) e IND3 (permitido apenas na ZI-1);</li> <li>usos habitacionais na ZI-1, ZI-2 e na ZCS-7.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos IND2 (permitido apenas na ZI-1 e ZI-2) e IND3 (permitido apenas na ZI-1);</li> <li>usos habitacionais na ZI-1, ZI-2 e na ZCS-7.</li> </ul>
<b>PERMITIDO COM APROVAÇÃO DA SEMOB:</b>	<b>PERMITIDO COM APROVAÇÃO DA SEMOB:</b>	<b>PERMITIDO COM APROVAÇÃO DA SEMOB:</b>	<b>PERMITIDO COM APROVAÇÃO DA SEMOB:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>CG/SG maior que 1.000m<sup>2</sup> de área construída;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos não-habitacionais ou mistos;</li> <li>usos habitacionais com mais de 100 UH;</li> <li>HT com mais de 100 quartos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos não-habitacionais ou mistos;</li> <li>usos habitacionais com mais de 200 UH;</li> <li>HT com mais de 150 quartos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>usos não-habitacionais ou mistos com área superior a 2.000m<sup>2</sup>.</li> </ul>
<b>PERMITIDO COM APROVAÇÃO DA SEMAM:</b>			

• CE/SE com área construída até 1.000m <sup>2</sup> .			
---	--	--	--

<b>NOTAS</b>
• A hierarquização viária será aquela constante na Lei do Sistema Viário Municipal.
• O uso Agrossilvipastoril será permitido apenas na ZBD e nas zonas confrontantes com a ZBD.
• O uso Extrativista será permitido nas seguintes zonas: ZBD, ZI-1 e ZH-2 (para ZH-2, apenas na Ilha do Bispo e nos lotes confrontantes com a ZBD).
• Na ZEPA-1 o uso do solo será disciplinado mediante elaboração de planos de manejo específicos, quando couber, conforme determinação do órgão competente.
• Para todos os usos na ZEPA-2 e ZEPA-3 é necessário o licenciamento ambiental, conforme determinação do órgão competente, exceto nos casos dispensados por legislação específica.
• Fica proibido nas ZEPAs o uso para postos de abastecimento de combustível, oficinas mecânicas, serviço de lavagem de veículos e cemitérios.
• Fica proibido na Poligonal do Centro Histórico o uso para postos de abastecimento de combustível. Lei específica poderá estabelecer outras áreas com proibição desse uso.
• A aprovação dos usos instituições de ensino de qualquer modalidade, farmácias, templos religiosos, supermercados, centros comerciais e postos de abastecimento de combustível sempre será vinculada à aprovação da SEMOB, quando for o caso.
• Os usos permitidos na ZDTRL e na ZDTRS são, apenas, aqueles vinculados aos sistemas de esgotamento sanitário e tratamento de água ou ao aterro sanitário, a serem aprovados pelo CDU.
• Na ZCS-6 apenas serão permitidos os usos HT e os usos de comércio e/ou serviços relacionados ao turismo e de seu apoio, a serem classificados por ato do Poder Executivo Municipal, independente da hierarquização viária.
• Na ZBD não serão permitidos os usos H3, IND-2 e IND-3. Os usos de Comércio e Serviço com mais de 500m <sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) de área total construída serão permitidos com aprovação da SEMAM e da SEMOB.



**ANEXO IV (SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI 166/2024)**  
**QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO**

QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO (A) (B)						
ZONA	AM	TO MÁXIMA (%)	TAP MÍNIMA (%)	RECUOS MÍNIMOS (m)		
				FRONTAL (RFT) (C)	LATERAL (RL) (D)	FUNDO (RFD) (E)
ZH-1	(F)	50	10	5,00	Até 3º PV = 1,50 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZH-2 (G)	(H)	55	5	5,00	até 3º PV = 1,50 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 2º PV = 2,00 3º e 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZH-3	(F)	50	5	5,00	até 3º PV = 1,50 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZH-4	(F)	50	15	5,00	até 3º PV = 2,00 4º PV = 4,00 DE = 4,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 3,00 DE = 4,00+[(N-4)x0,30]
ZH-5	(F)	50	15	5,00	até 2º PV = 1,50 3º e 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZCS-1	(H)	80 a 100 (H)	0 a 5 (H)	0,00	0,00	2,00
ZCS-2	(H)	70 a 100 (H)	0 a 5 (H)	0 a 5,00 (H)	até 4º PV = 0,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 2,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]

ZCS-3	(F) (H)	65	5	5,00	até 2º PV = 0,00 3º e 4º PV = 2,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZCS-4	-	65	5	5,00	até 2º PV = 0,00 3º e 4º PV = 2,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]	até 2º PV = 2,00 3º e 4º PV = 3,00 DE = 3,00+[(N-4)x0,30]
ZCS-5	(F)	50	25	10,00	5,00	5,00
ZCS-6	(F)	30	30	10,00	8,00	8,00
ZCS-7	-	65	10	8,00	4,00	4,00
ZEPA-1	De acordo com os planos de manejo específicos, quando couber. (F) (H)					
ZEPA-2 (I)	(F) (H)	40	40	10,00	até 3º PV = 1,50 4º PV = 3,00 DE= 3,00+[(N-4)x0,30]	até 2º PV = 2,00 3º e 4º PV = 3,00 DE= 3,00+[(N-4)x0,30]
ZEPA-3 (I)	4 PV (F) (H)	40	40	10,00	até 2º PV = 1,50 3º e 4º PV = 3,00	até o 4º PV = 3,00
ZI-1	-	50	10	6,00	3,00	3,00
ZI-2	-	50	10	6,00	3,00	3,00
ZBD (J)	2 PV	10	80	10,00	10,00	10,00
ZDTRL	Usos relacionados a implantação de estruturas para tratamento e deposição de resíduos líquidos.					
ZDTRS	Usos relacionados a implantação de estruturas para deposição de resíduos sólidos.					
SEAV	-	40	15	5,00	até 3º PV = 1,50 4º PV = 3,00 DE= 3,00+[(N-4)x0,30]	até 2º PV = 2,00 3º e 4º PV = 3,00 DE= 3,00+[(N-4)x0,30]

## NOTAS

- (A) Para o uso H1 será permitida Taxa de Ocupação de até 60% (sessenta por cento).
- (B) O uso H3, quando situados nas vias locais e coletoras, poderá utilizar os seguintes parâmetros:
- até 3PV: TO máx = 50% | TAP mín = 5% | RFT mín = 5,00 | RL mín = 1,50 | RFD mín = 2,00;
  - até 4PV ou 4PV + CT: TO máx = 55% | TAP mín = 5% | RFT mín = 5,00 | RL mín = 1,50 | RFD mín = 3,00.
- (C) Lotes com frente para rodovias deverão respeitar recuo frontal mínimo de 15,00m (quinze metros).
- (D) Permitida a colagem lateral de até 50% (cinquenta por cento) no pavimento térreo para os todos usos, com altura máxima regulamentada no COE, exceto nas seguintes zonas: ZCS-1, ZCS-2, ZCS-3 e ZCS-4, nas quais deverá ser atendido o recuo estabelecido no quadro de parâmetros.
- (E) Permitida a colagem de fundos de até 60% (sessenta por cento) no pavimento térreo para o uso H1, com altura máxima regulamentada no COE.
- (F) Observar a restrição de altura na faixa de 500m (quinquinhentos metros) da orla.
- (G) Para o uso H2 será permitida Taxa de Ocupação de até 60% (sessenta por cento).
- (H) Os parâmetros indicados seguirão as definições de IPHAN e IPHAEP (poligonal tombada do Centro Histórico e do Sítio Paisagístico do Cabo Branco).
- (I) Para todos os usos na ZEPA-2 e ZEPA-3 é necessário licenciamento ambiental, conforme determinação do órgão competente, exceto nos casos dispensados por legislação específica.
- (J) Nos lotes regularizados (anteriormente à vigência desta Lei) com área inferior a 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) os recuos frontal, lateral e de fundo mínimos serão de 5,00m (cinco metros).

## SIGLAS

AM = ALTURA MÁXIMA	DE = DEMAIS PAVIMENTOS	H1 = HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	ZH = ZONA HABITACIONAL	ZBD = ZONA DE BAIXA DENSIDADE
TO = TAXA DE OCUPAÇÃO	N = NÚMERO DO PAVIMENTO PARA O QUAL O RECUO ESTÁ SENDO CALCULADO	H2 = HABITAÇÃO BIFAMILIAR	ZCS = ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO	ZDTRL = ZONA DE DEPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS
TAP = TAXA DE ÁREA PERMEÁVEL	PV = PAVIMENTO	CG/SG = COMÉRCIO GERAL/SERVIÇO GERAL	ZEPA = ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZDTRS = ZONA DE DEPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
	CT = COBERTURA-TERRAÇO		ZI = ZONA INDUSTRIAL	SEAV = SETOR ESPECIAL DE ÁREA VERDE



**ANEXO V (SUBSTITUI O ANEXO VI DA LEI 166/2024)**  
**QUADRO DE NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM**

TIPOLOGIA DE USOS (A)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM (B)(C)(D)									
	VAGAS DE AUTOMÓVEIS		ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (F)	ÁREA DE CARGA E DESCARGA	VAGAS DE MOTOCICLETAS	VAGAS DE BICICLETAS (E)				
	Vias locais	Demais vias								
HABITACIONAL										
1. H1	1 vaga por UH		Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo				
2. H2										
3. H3 (UH área útil até 30m <sup>2</sup> )	1 vaga a cada 4 UH		Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo				
4. H3 (UH área útil acima de 30m <sup>2</sup> )	1 vaga a cada 2 UH									
5. H3 (HIS)	Conforme regulamentação específica.									
COMÉRCIO E SERVIÇO										
6. Hotel, Hotel-residência (Flat), Camping, Drive-in, Hotel Fazenda e Resort, Pousada, Hospedaria e Albergue.	1 vaga a cada 4 quartos (G)		• Até 60 quartos: facultativo; • Acima de 60 quartos: área de embarque e desembarque dentro do lote.	• Pousada, Hospedaria e Albergue: facultativo; • A partir de 2.000m <sup>2</sup> de área total construída: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.	Facultativo					
7. Motel	1 vaga a cada quarto		Facultativo	Facultativo	Facultativo					

8.	<b>Edificações destinadas à assistência social para atendimento de crianças, idosos ou necessitados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 5 unidades de dormitório ou leito de atendimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 7 unidades de dormitório ou leito de atendimento</li> </ul>	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo
9.	<b>Hospitais e edificações destinadas a atendimento de saúde de urgência e cirurgia</b>	1 vaga a cada 4 leitos + 1/50m <sup>2</sup> das demais áreas		Prever área de embarque e desembarque dentro do lote (Ambulância, Carro fúnebre, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2000m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo
10.	<b>Restaurantes, lanchonetes, padarias, panificadoras, confeitorias, bares, cafés, food park ou similares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 100m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 100m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 40m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 100m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 100m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 1.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 1.000m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo
11.	<b>Mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, mercados públicos e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup>: 01 vaga a cada 100m<sup>2</sup>;</li> <li>• Acima de 500m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup>: 01 vaga a cada 70m<sup>2</sup>;</li> <li>• Acima de 500m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 800m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 800m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de bicicletas no interior do lote.</li> </ul>

12.	<b>Loja, Centro empresarial e Edifícios de Escritórios, Salas de Prestação de Serviços, Call Center, Shopping Center, Centros de Compras e Centros Comerciais, Home Center e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup>: 01 vaga a cada 100m<sup>2</sup>;</li> <li>• Acima de 500m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup>: 01 vaga a cada 70m<sup>2</sup>;</li> <li>• Acima de 500m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de bicicletas no interior do lote.</li> </ul>
13.	<b>Armazéns, centros de distribuição logísticos, Self Storage e depósitos de bebidas ou alimentos, depósito de material de construção, aluguel de máquinas e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 250m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área construída</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 500m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 500m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo
14.	<b>Estabelecimentos de ensino infantil (EI) e berçário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área construída (H)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 80m<sup>2</sup> de área construída. (H)</li> </ul>	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo

15.	Estabelecimentos de ensino profissionalizante, ensino superior, escolas de ensino fundamental, médio, inclusive que ofereçam simultaneamente El e/ou berçário, não serido, de artes e ofícios, de idiomas e similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área construída. (H) (I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 150m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 150m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 80m<sup>2</sup> de área construída. (H) (I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 800m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 800m<sup>2</sup>: área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo	Facultativo
16.	Auditórios, teatros, anfiteatros, cinemas e similar, circos e similares	1 vaga a cada 15m <sup>2</sup> de área destinada aos espectadores.	1 vaga a cada 30m <sup>2</sup> de área destinada aos espectadores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote."</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• acima de 2000m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo
17.	Salão de exposições, pavilhões ou centro de exposições, centros culturais, centro de convenções, parque de diversões e similares	1 vaga a cada 50 m <sup>2</sup> de área destinada ao público, coberta ou não.	1 vaga a cada 50 m <sup>2</sup> de área destinada ao público, coberta ou não.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• acima de 2000m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote</li> </ul>	Facultativo
18.	Bibliotecas, museus e similares	1 vaga a cada 80m <sup>2</sup> de área construída (I)	1 vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área construída (I)	Facultativo	Até 1.000m <sup>2</sup> : facultativo; Acima de 1.000m <sup>2</sup> : prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso	Facultativo	Facultativo

19.	Clube social/esportivo, ginásios de esportes, estádios, quadras, campo, academias e similares	<p>O critério que demandar mais vagas entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup> de área coberta e 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área descoberta destinada à atividade; OU</li> <li>• Com arquibancada - 1 vaga a cada 05 assentos demarcados (I)</li> </ul>	<p>O critério que demandar mais vagas entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup> de área coberta e 1 vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área descoberta destinada à atividade; OU</li> <li>• Com arquibancada - 1 vaga a cada 10 assentos demarcados (I)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote</li> </ul>	Facultativo
20.	Templos, capelas, casas de culto, igrejas e similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup> até 800m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup>;</li> <li>• acima de 800m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 300m<sup>2</sup> até 800m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup>;</li> <li>• acima de 800m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno porte: facultativo</li> <li>• De grande porte: prever vagas de motos no interior do lote</li> </ul>	Facultativo
21.	Instituições públicas com ou sem fins administrativos Municipais, Estaduais, Federais, Sindicatos, Associações de Classe, Segurança Pública e similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 150m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 150m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 150m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 150m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>• acima de 2000m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de bicicletas no interior do lote</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>• De grande impacto: prever vagas de bicicletas no interior do lote</li> </ul>

22.	<b>Postos de Combustíveis, Oficinas de Veículos, Serviços de Veículos e similares</b>	● 1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída.	● 1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área construída.	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento</li> </ul>	Facultativo	Facultativo
23.	<b>Zoológicos, Hortos, Parques, Jardins Botânicos e similares</b>	● 1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área coberta e 1 vaga a cada 200m <sup>2</sup> de área descoberta. Não sendo computadas áreas verdes. (I)	● Até 2.000m <sup>2</sup> : facultativo; ● Acima de 2.000m <sup>2</sup> : prever área de embarque e desembarque no interior do lote.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de bicicletas no interior do lote</li> </ul>
24.	<b>Buffet, Casa de Festas, Salão de Baile. Recepções e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 250m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 80m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 250m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 250m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 80m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Acima de 800m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote</li> </ul>	Facultativo
25.	<b>Boates, Casa de Show, Casa de Espetáculos, Casa Noturna</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 2.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 2.000m<sup>2</sup>: prever área de embarque e desembarque no interior do lote.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Acima de 500m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo

26.	<b>Cemitérios, Central de Velórios, crematórios e similares</b>	● 1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área coberta.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Prever área para o carro funerário compatível com a quantidade dos veículos e porte do estabelecimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Acima de 500m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso, podendo utilizar para este fim outras áreas de estacionamento caso seja realizado em horários alternativos ao funcionamento do estabelecimento.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo
27.	<b>Demais usos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 50m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 70m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 1.000m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 1.000m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo

#### USO INDUSTRIAL

28.	<b>IND 1 (até 500m<sup>2</sup>)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 200m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: 1 vaga a cada 200m<sup>2</sup> de área construída.</li> </ul>	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo
29.	<b>IND 2 (até 1.500m<sup>2</sup>)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 120m<sup>2</sup> de área construída administrativa e 1 vaga a cada 200m<sup>2</sup> de área construída restante.</li> </ul>		Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 500m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 500m<sup>2</sup>: prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo
30.	<b>IND 3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 300m<sup>2</sup>: facultativo;</li> <li>● Acima de 300m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup>: considerar 1 vaga a cada 150m<sup>2</sup> de área construída administrativa e 1 vaga a cada 200m<sup>2</sup> de área construída restante.</li> </ul>		Facultativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 500m<sup>2</sup> - facultativo;</li> <li>● Acima de 500m<sup>2</sup> - prever área de carga e descarga dentro do lote de porte compatível com o uso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● De pequeno impacto: facultativo;</li> <li>● De grande impacto: prever vagas de motos no interior do lote.</li> </ul>	Facultativo

## NOTAS

- (A) Para todos os usos verificar o quadro de uso pela hierarquia viária.
- (B) As áreas consideradas no quadro se referem à área total construída, quando não houver outro parâmetro indicado.
- (C) Nos empreendimentos em que o licenciamento é vinculado à análise do órgão licenciador de trânsito, a forma de acesso ao lote, a quantidade de veículos, de motocicletas, de bicicletas, ônibus, vans, vagas de carga e descarga e embarque e desembarque poderão ser diferentes do exigido neste Anexo, a depender de análise e deliberação do referido órgão.
- (D) A critério do órgão competente, poderão ser solicitadas informações adicionais.
- (E) As vagas de bicicletas devem estar dispostas nas áreas comuns.
- (F) As áreas de embarque e desembarque, quando exigidas, deverão ser implantadas no interior do lote, prevendo entrada e saída por pontos distintos. As entradas e saídas deverão ser realizadas por guias rebaixadas e o espaço de circulação do veículo será objeto de análise do órgão licenciador de trânsito.
- (G) Admite-se vaga confinada quando houver serviço de manobrista.
- (H) Não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos, pátios descobertos e refeitórios.
- (I) Dependendo das características da atividade, a Prefeitura Municipal de João Pessoa poderá exigir a previsão de vagas para micro-ônibus e ônibus em pátio interno.

## 2. SIGLAS

H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	IND1 – INDÚSTRIAL 1	UH - Unidade Habitacional
H2 - HABITAÇÃO BIFAMILIAR	IND2 - INDÚSTRIAL 2	HIS - Habitação de Interesse Social
H3 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	IND3 - INDÚSTRIAL 3	

Página 13 de 13

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 31AE-1677-9A87-F71E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:51:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/31AE-1677-9A87-F71E>

## DECRETO N° 10.881 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEFIN E EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.109/2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria das Finanças e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF-Trabalho-Principal (Código Receita 1.1.1.3.03.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.876, de 16 de dezembro de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL FONTE 1.500 (CÓDIGO REC.1.1.1.3.03.1.1) .....	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
07000 07101 28.846.7001.077005	SECRETARIA DAS FINANÇAS SEFIN - AÇÕES DE GOVERNO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90	1.5.00	3.700.000,00
		SUBTOTAL		3.700.000,00
16000 16102 28.846.5324.527027	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECUSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS	3.3.90	1.5.00	300.000,00
		SUBTOTAL		300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCBA-605D-0A0E-E01D>

## DECRETO N° 10.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.407/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.407, de 17 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 21.050.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta mil reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000 13301 10.122.5001.462602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	1.500.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.1.90	1.6.00	1.250.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.1.90	1.6.00	9.700.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.5.00	2.500.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.5.00	3.800.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.91	1.6.00	800.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.050.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0908-5221-D468>

1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BCBA-605D-0A0E-E01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 19/12/2024 13:38:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 19/12/2024 14:01:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:47:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCBA-605D-0A0E-E01D>

1

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Anexo II Redução	Anexo II Redução			Ano Base: 2024	
			DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
13000 13301 10.301.5139.461212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		4.4.90	1.6.01		400.000,00	
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		4.4.90	1.6.01		1.000.000,00	
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES		4.4.90	1.6.01		200.000,00	Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0808-5221-DA68">https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0808-5221-DA68</a> e informe o código AD51-0808-5221-DA68
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS		4.4.90	1.6.01		150.000,00	
10.303.5139.461584	INV - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - FMS		4.4.90	1.6.01		100.000,00	
10.305.5139.461823	INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.4.90	1.6.01		200.000,00	
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES		3.3.50	1.6.00		200.000,00	
			3.3.90	1.6.00		300.000,00	
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS		3.1.91	1.5.00		1.500.000,00	
10.302.5414.464244	FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS		3.3.90	1.6.00		3.000.000,00	
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		3.1.90	1.6.04		500.000,00	
			3.1.91	1.5.00		4.000.000,00	
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -		3.3.90	1.6.00		100.000,00	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD51-0808-5221-DA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 10:07:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/12/2024 10:45:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 13:20:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0808-5221-DA68>

## DECRETO N° 10.883 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.408/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.408, de 17 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Câmara Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 811.987,35 (oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMJP em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação a seguir.:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO-PMJP EM 31/12/2023

FONTE 2.502 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS..... R\$ 811.987,35

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

## PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITONIO FILHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2024

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000 01101 01.122.5279.01247 1	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA		3.3.90	2.5.02 496.987,35
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		3.1.90	2.5.02 315.000,00
				SUBTOTAL 811.987,35
TOTAL GERAL				811.987,35

Órgão / UO Classificação Funcional	REDUÇÃO	Anexo II Redução			Ano Base: 2024	
		DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
13000 13301 10.301.5005.464497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM		3.1.90	1.5.00	2.300.000,00	
			3.3.90	1.6.00	4.300.000,00	
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		3.3.90	1.6.00	400.000,00	
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM		3.1.90	1.6.04	950.000,00	
			3.3.90	1.6.00	1.100.000,00	
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL		3.1.90	1.6.00	350.000,00	
		SUBTOTAL	21.050.000,00			
TOTAL GERAL			21.050.000,00			

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recurso não vinculados de Impostos

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0808-5221-DA68> e informe o código AD51-0808-5221-DA68



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD51-0808-5221-DA68> e informe o código AD51-0808-5221-DA68



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C8F-CECB-0C39-1CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 10:08:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/12/2024 10:46:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 13:20:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C8F-CECB-0C39-1CA6>

## DECRETO N° 10.884 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.411/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.411, de 19 de dezembro de 2024.

## DEC R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 101.446.847,07 (cento e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PMPJ em 31/12/2023 e do Excesso de Arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023

FONTE: 2.7.57 – Recursos de Depósitos Judiciais – Lides - .....101.321.873,85

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO REC: 1.9.9.99.2.1 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL

FONTE 1.7.57 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides - .....124.973,22  
TOTAL .....101.446.847,07

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

## PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05101	PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO				
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
		3.3.90	2.7.57	101.321.873,85	
		SUBTOTAL		101.321.873,85	
		TOTAL GERAL		101.321.873,85	

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

#Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente faz parte

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05101	PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO				
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
		3.1.90	1.7.57	124.973,22	
		SUBTOTAL		124.973,22	
		TOTAL GERAL		124.973,22	

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente faz parte

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581


## DECRETO N° 10.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.412/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.412, de 19 de dezembro de 2024,

## D E C R E T A :

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), por Transposição de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602		MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS		3.1.90	1.5.00 20.000.000,00
10.122.5001.462603		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-		3.3.90	1.5.00 500.000,00
		SUBTOTAL			20.500.000,00
		TOTAL GERAL			20.500.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581


\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

#Recursos de Depósitos Judiciais-Lides das quais o Ente faz parte

Anexo II Redução				Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
13000 13301 10.302.5414.464244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATEGICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	3.3.90	1.50	1.200.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.50	1.600.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	3.1.90	1.50	17.400.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.50	150.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.50	150.000,00
SUBTOTAL			20.500.000,00	
TOTAL GERAL			20.500.000,00	

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japegasas.1doc.com.br/verificacao/6013-d702-9a90-0581> e informe o código 6013-d702-9a90-0581

D

## DECRETO N° 10.886 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.413/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.413, de 19 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Administração Direta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) conforme I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa necessária à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1501 - Outros Recursos não Vinculados, no mês de novembro de 2024, oriunda da Desvinculação dos 30 % (trinta por cento), autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, conforme dispõe o Decreto nº 10.856, de 10 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

NATUREZA DA RECEITA: 1.2.4.1.50.01 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL  
FONTE: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS..... R\$ 3.600,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo				Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)
03000 03101 04.122.5001.032650	GABINETE DO VICE-PREFEITO GAVIPRE - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GAVIPRE	3.1.90	1.50	100,00
05000 05101 02.128.5034.052135	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO FORMAÇÃO DE EDUCANDO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL	3.3.90	1.50	100,00
04.122.5001.052663	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	3.1.90	1.50	100,00
06000 06101 04.122.5001.062606	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SEAD - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.50	100,00
07000 07101 04.122.5001.072612	SECRETARIA DAS FINANÇAS SEFIN - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFIN	3.1.90	1.50	100,00
08000 08101 04.122.5001.082710	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.50	100,00
09000 09101 15.122.5001.092619	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	3.1.90	1.50	100,00
12000 12101 19.122.5001.122606	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE SEMAN - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.50	100,00
14000 14101 04.122.5001.142606	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDES - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.50	100,00
15000 15101 04.696.5001.154066	SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	3.1.90	1.50	100,00
16000 16101 28.271.5280.512397	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	3.1.90	1.50	100,00
28.272.5001.512400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	3.1.90	1.50	100,00
21000 21101 04.122.5001.212606	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90	1.50	100,00
22000 22101 04.122.5111.222669	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM - AÇÕES DE GOVERNO REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.90	1.50	100,00

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japegasas.1doc.com.br/verificacao/6013-d702-9a90-0581> e informe o código 6013-d702-9a90-0581

D

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japegasas.1doc.com.br/verificacao/6013-d702-9a90-0581> e informe o código 6013-d702-9a90-0581

D

Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	
22000 22101	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
			SUBTOTAL	100,00	
24000 24101 04.122.5001.242695	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL SEMHAB - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
			SUBTOTAL	100,00	
25000 25101 27.122.5001.252714	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO SEJER - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
			SUBTOTAL	100,00	
26000 26101 04.129.5001.262614	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL SEREM - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
			SUBTOTAL	100,00	
27000 27101 19.126.5001.274067	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECITEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO				
19.126.5277.277008	PROGRAMA DE ESPAÇOS INOVATIVOS	3.3.90	1.5.01	100,00	
			SUBTOTAL	200,00	
28000 28101 04.122.5001.284215	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES SEPPM - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM				
			SUBTOTAL	100,00	
29000 29101 06.122.5001.294314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA SEMSUB - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA				
			SUBTOTAL	100,00	
30000 30101 04.122.5001.304389	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
			SUBTOTAL	100,00	

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpestaña.1doc.com.br/verificacao/6013-D702-9a90-0581> e informe o código 6013-D702-9a90-0581



## DECRETO N° 10.887, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA  
SEDEC ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA  
TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE  
PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE  
ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO  
VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 15.414/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.414, de 19 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 52.196.259,21 (cinquenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FALCÃO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpestaña.1doc.com.br/verificacao/6013-D702-9a90-0581> e informe o código 6013-D702-9a90-0581



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	
30000 30101	COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA COMPDEC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
			SUBTOTAL	100,00	
31000 31101 04.122.5001.312606	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR SMPDC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
			3.3.90	1.5.01	100,00
			SUBTOTAL	200,00	
32000 32101 04.122.5001.322654	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM				
			3.1.90	1.5.01	100,00
			SUBTOTAL	100,00	
71000 71101 04.122.5001.712606	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
			3.1.90	1.5.01	100,00
			SUBTOTAL	100,00	
72000 72101 04.122.5001.722606	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO	3.1.90	1.5.01	100,00	
	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
			3.1.90	1.5.01	100,00
			SUBTOTAL	100,00	
TOTAL GERAL				3.600,00	

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpestaña.1doc.com.br/verificacao/6013-D702-9a90-0581> e informe o código 6013-D702-9a90-0581



Anexo I Acréscimo					Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	Descrição	Modalidade*	FR**	Valor (R\$1,00)	
10000 10101 12.361.5417.102498	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	1.5.40	14.628.602,00
			3.3.90	1.5.00	11.984.000,00
			4.4.90	1.5.00	5.311.000,00
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.3.90	1.5.00	3.821.300,00
12.365.5417.102777	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS		4.4.90	1.5.00	6.813.555,86
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS		4.4.90	1.5.00	9.637.801,35
			SUBTOTAL	52.196.259,21	
TOTAL GERAL				52.196.259,21	
<p>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</p> <p>3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</p> <p>3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</p> <p>4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS</p> <p>**FONTE DE RECURSO</p> <p>Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</p>					



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpcpestaña.1doc.com.br/verificacao/6013-D702-9a90-0581> e informe o código 6013-D702-9a90-0581



Anexo II Redução					Anexo II Redução				
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10101 12.361.5417.100707	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	500.000,00 50.000,00	10000 10101 12.361.5174.102862	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO JP EDUCA MAIS TECEDU 4.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.40	1.000,00 1.797.933,57 1.000,00
12.361.5417.102496	PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.3.50	1.5.00	300.000,00	12.361.5417.102863	JPEDU 4.0 - EDUCAÇÃO IN FAN TIL	3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.40	1.000,00 1.000.000,00 1.000,00
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90	1.5.40 1.5.00 1.5.40 1.5.40	490.000,00 340.000,00 603.000,00 145.016,00	12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	4.4.90	1.5.40	1.000,00
12.306.5417.102514	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.00	183.753,91	13.122.5445.102981	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) E ESTAÇÃO DAS ARTES.	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	1.147.314,20 4.886.105,88
12.308.5417.102515	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3.3.90	1.5.00	1.286.940,57	12.122.5417.104080	TV CIDADE DE JOÃO PESSOA	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	572.106,86 4.375.000,00
12.308.5417.102516	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.3.90	1.5.00	54.877,82	12.365.5417.107008	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR	3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00	50.000,00 2.828.057,16
12.308.5417.102518	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	3.3.90	1.5.00	11.759,06					
12.308.5417.102519	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - QUILOMBOLA	3.3.90	1.5.00	18.165,28					
12.308.5417.102520	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90	1.5.00	10.000,00					
12.361.5417.102549	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90	1.5.40	1.000.000,00					
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90 3.1.91 3.3.50	1.5.40 1.5.40 1.5.00	2.955.000,00 1.321.000,00 1.967.578,00					
Anexo II Redução					Anexo II Redução				
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10101 12.365.5417.102683	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.3.90 4.4.90 3.1.90 3.1.91	1.5.40 1.000,00 1.5.40 1.401.000,00	463.586,00 1.401.000,00 475.000,00	REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.415/2024.				
12.366.5417.102684	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.1.90 3.1.90 3.1.91 3.1.91 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.00 1.5.40 1.5.00 1.5.40 1.000,00 2.988.230,61 1.000,00 1.360.000,00 16.000,00 500.000,00 1.000,00	1.317.741,78 1.401.000,00 475.000,00					
12.367.5417.102685	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90 3.1.91 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90	1.5.40 1.5.40 1.5.00 1.5.40 1.000.000,00 1.000.000,00	1.135.000,00 225.769,39 2.552.980,22 42.000,00 1.000.000,00					
12.365.5417.102777	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - CMEIS	4.4.90	1.5.40	1.000,00					
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.90 3.1.91 3.3.50 3.3.90 4.4.90	1.5.00 1.5.00 1.5.00 1.5.00 1.5.00	5.651.342,90 2.219.000,00 30.000,00 1.916.000,00 1.000.000,00					

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopestasas.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopestasas.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581

D

D

## DECRETO N° 10.888, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.415/2024.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.415, de 19 de dezembro de 2024,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal de João Pessoa no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cem e setenta mil reais) por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
**Secretário de Planejamento**

**BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
**Secretário das Finanças**

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopestasas.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581

D

Anexo I Acréscimo				
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000 01101 01.271.5280.012595	CAMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL	3.1.90	1.5.00	900.000,00
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	3.1.90	1.5.00	270.000,00
			SUBTOTAL	1.170.000,00
				1.170.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II Redução				
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000 01101 01.122.5279.012471	CAMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA	3.3.90	1.5.00	673.012,65
		4.4.90	1.5.00	496.987,35
			SUBTOTAL	1.170.000,00
				1.170.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581 e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6013-D7D2-9A90-0581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 11:06:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/12/2024 11:09:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 13:19:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581>

### DECRETO N° 10.889 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.424/2024,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 10.308.000,00 (dez milhões e trezentos e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 1.540 e do Excesso de Arrecadação do FNDE/Salário Educação - Fonte 1.550. Transferência do Salário Educação, no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

**CÓD. REC.: 1.7.5.1.50.0.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB**

**FONTE: 1.540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos.....R\$ 1.500.000,00**

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

**CÓD. REC.: 1.7.1.4.50.0.1 – Transferências do Salário Educação-Principal**

**FONTE: 1.550 – Transferências do Salário Educação.....R\$ 8.808.000,00**

**R\$ 10.308.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
**Secretário de Planejamento**

**BRUNNO SITÔNIO FALCÃO DE OLIVEIRA**  
**Secretário das Finanças**

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581 e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581



Anexo I Acréscimo				
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10101 12.361.5417.102498	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.50	8.808.000,00
		4.4.90	1.5.40	1.500.000,00
			SUBTOTAL	10.308.000,00
				10.308.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Transferência do Salário-Educação Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6013-D7D2-9A90-0581> e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581 e informe o código 6013-D7D2-9A90-0581



## DECRETO N° 10.890 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 35.417/2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 7.571.700,91 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 1.540, no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓD. REC.: 1.7.5.1.50.0.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB

FONTE: 1.540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de

Impostos..... R\$ 7.571.700,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-E078-7157-C2B5> e informe o código 8D53-E078-7157-C2B5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D53-E078-7157-C2B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 11:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/12/2024 12:51:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 13:18:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-E078-7157-C2B5>

## DECRETO N° 10.891 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC/FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 33.381/2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF-Trabalho-Principal (Código Receita 1.1.1.3.03.1.1), verificado no período de 01 de janeiro a 16 de dezembro de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.876, de 16 de dezembro de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$

IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL  
FONTE 1.500 (CÓDIGO REC.1.1.1.3.03.1.1) ..... 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-E078-7157-C2B5> e informe o código 8D53-E078-7157-C2B5

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍPCAO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Anexo I	Acréscimo	Ano Base: 2024
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO							
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
		3.1.90	1.5.40	4.390.000,00				
		3.3.90	1.5.40	43.000,00				
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
		3.1.90	1.5.40	566.000,00				
		3.3.90	1.5.40	41.200,00				
12.367.5417.102685	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
		3.1.91	1.5.40	24.230,61				
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS							
		4.4.90	1.5.40	2.507.270,30				
		SUBTOTAL		7.571.700,91				
				7.571.700,91				
	TOTAL GERAL							

Órgão / UO	Classificação Funcional	DESCRÍPCAO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Anexo I	Acréscimo	Ano Base: 2024
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE							
04.122.5001.412734	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE							
		3.1.90	1.5.00	600.000,00				
		SUBTOTAL		600.000,00				
	TOTAL GERAL							

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*FONTE DE RECURSO  
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D53-E078-7157-C2B5> e informe o código 8D53-E078-7157-C2B5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A0-299A-CF67-3192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 12:15:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 20/12/2024 12:46:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6A0-299A-CF67-3192>

SEDEC

Portaria nº. 192/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Sindicância**, para apuração de indícios de irregularidades e infrações disciplinares, cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Leila Pontes Azevedo - Mat. 95.325-3 (Presidente);  
II - Davi Paulo da Silva Santana - Mat. 102.323-5 (Membro);  
III - Neomisia Pires Souto - Mat. 54.777-8 (Secretária);

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução da avaliação.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º.** Esta portaria revoga a anterior de nº 071/2021, de 26 de março de 2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretaria de Educação e Cultura

Portaria nº. 193/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Sindicância**, para apuração de indícios de irregularidades e infrações disciplinares, cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Jonathan Vieira da Silva - Mat. 103.320-1 (Presidente);  
II - Rafaela Brandão dos Santos O. Michaeler - Mat. 102.499-1 (Membro);  
III - Sandra Maria Lima Soares - Mat. 82.624-3 (Secretária);

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução da avaliação.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º.** Esta portaria revoga a anterior de nº 071/2021, de 26 de março de 2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D6C-1375-6413-C71A> e informe o código 4D6C-1375-6413-C71A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D6C-1375-6413-C71A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/12/2024 15:44:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D6C-1375-6413-C71A>

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CHAVE CGM: 5LAQ-ZDBB-5ES6-X1OO**  
**APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.025/2024 PROCESSO ADM. N° 25.949/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de MOCHILA ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público a **ERRATA AO EDITAL** do referido processo administrativo. Onde lê-se no ITEM 9.3 do Termo de Referência: "9.3. O prazo para entrega dos itens é de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação do setor requisitante"; leia-se: "9.3. O prazo para entrega dos itens é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados da data da solicitação do setor requisitante". Não obstante, essa modificação em nada altera a data e a finalidade do certame.

A sessão pública ocorrerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 26/12/2024, às 08h e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, datado eletronicamente.

**Renan Agostinho de Sousa**  
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação  
CSL/SEDEC

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7368-D92B-DFA5-3112> e informe o código 7368-D92B-DFA5-3112



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7368-D92B-DFA5-3112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 11:07:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7368-D92B-DFA5-3112>

## SEPLAN

## RESOLUÇÃO No 37/FUNDURB-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova os Balancetes (Demonstrativo Financeiro) dos meses de Outubro e Novembro de 2024 do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, na 106a reunião ordinária de 18.12.2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias no 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar no 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal no 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 106a Reunião Ordinária de 18 de Dezembro de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os Balancetes (Demonstrativo Financeiro) dos meses de Outubro e Novembro de 2024, Resolução no 37/FUNDURB-GP de 18.12.2024.

**Art. 2º** Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO**  
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a INSCRIÇÃO da entidade **Projeto Aghata**, de número 152;

**Parágrafo único:** A entidade citada executa de forma satisfatória o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 2º** - Aprovar a INSCRIÇÃO da entidade **Movimento SOS Rio Cuiá** de número 153;

A entidade citada executa de forma satisfatória o Serviço de De Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 3º** - Aprovar a INSCRIÇÃO da entidade **Instituto Visão Para Todos** de número 154;

**Parágrafo único:** A entidade em tela caracteriza-se como **Não-Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO na Proteção Social Básica**.

**Art. 4º** - Aprovar a INSCRIÇÃO da entidade **AMAS- Associação Mão Amiga "Amor que Frutifica"** de número 155;

**Parágrafo único:** A entidade em tela caracteriza-se como **Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO na Proteção Social Básica**.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandro Gonçalves de Oliveira**  
Presidente do CMAS/JP-PB  
Gestão 2023/2025

## SEDHUC

  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Resolução nº 052 de 19 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 185ª Reunião Ordinária**, sessão realizada em 17 de Dezembro de 2024.

Considerando a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa –

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A24-18EB-A4EE-A842> e informe o código 9A24-18EB-A4EE-A842



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A24-18EB-A4EE-A842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 19/12/2024 13:05:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A24-18EB-A4EE-A842>

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A24-18EB-A4EE-A842> e informe o código 9A24-18EB-A4EE-A842

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A24-18EB-A4EE-A842>

## FUNJOPE


**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.633/2024**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)**
**RETIFICAÇÃO N° 03**

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), tendo em vista a disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos financeiros, TORNA PÚBLICA a terceira retificação do Edital nº 60.008/2024 destinado à seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (3,34%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

a) A ordem de classificação na pontuação geral;

b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;

c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;

d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>, selecionando o setor “E-PNAB – Editais da PNAB”:

SUPLENTE CONVOCADO					
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TOTAL	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>FAIXA 1 - BOLSAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00</b>					
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
on-161902229	Joana Alves da Silva	Festival E Fórum Internacional De Forró De Raiz	49,67	SUPLENTE	
<b>FAIXA 1 - BOLSAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00</b>					
<b>COTAS – PESSOAS LGBTQIAPN+</b>					
on-958948908	Yanna Karla Pereira de Oliveira	Corpa Futurista no Sudeste	48,33	SUPLENTE	

João Pessoa, PB 18 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CAB2-8CD0-DD7B-D7B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 19:19:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAB2-8CD0-DD7B-D7B3>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAB2-8CD0-DD7B-D7B3> e informe o código CAB2-8CD0-DD7B-D7B3





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.639/2024  
PRÊMIO "MESTRE MANOEL BAIXINHO"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 03

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e considerando a disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos, TORNA PÚBLICA a terceira retificação do edital nº 60.006/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (4,00%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 8 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB":

SUPLENTES CONVOCADOS				
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	OBS
<strong>COTAS - PESSOAS NEGRAS</strong>				
on-1247757981	Sandra Pinto Santiago Dos Santos	43,33	SUPLENTE	CANDIDATURA PENDENTE DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
<strong>AMPLA CONCORRÊNCIA</strong>				
on-1812535450	Paulo César dos Santos	45,00	SUPLENTE	
on-656879634	Geovânio Junio Vitorino da Costa	44,00	SUPLENTE	CONVOCADO COM BASE NO ITEM 5.2 DO EDITAL
on-963197119	Francisco de Assis Santana Mestrinel	43,67	SUPLENTE	CONVOCADO COM BASE NO ITEM 5.2 DO EDITAL

João Pessoa, PB 18 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6001-0975-8D23-C9FA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6001-0975-8D23-C9FA>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 19:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6001-0975-8D23-C9FA>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.614/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
(LEI Nº 14.399/2022)**

**RETIFICAÇÃO Nº 05**

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e tendo em vista a disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e recursos remanescentes de obras, reformas e aquisição de bens culturais, TORNA PÚBLICA a quinta retificação do Edital nº 60.010/2024 destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 1.598.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (22,02%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

a) A ordem de classificação na pontuação geral;

b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;

c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;

d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.



**1**



2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>, selecionando o setor "E-PNAB – Editais da PNAB":

SUPLENTES CONVOCADOS (AS) PARA HABILITAÇÃO						
NÚMERO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - PROJETOS DE R\$ 50.000,00</b>						
<b>COTAS - PESSOAS NEGRAS</b>						
on-2084643880	Joziel dos Santos Rodrigues	Circulação de "O Reizinho Negro"	61,33	SUPLENTE		CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO A PROONENTE INABILITADO (A) NA MESMA CATEGORIA E FAIXA DE VALOR
<b>COTAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>						
on-1449592196	Tamara Pereira da Silva Machado	Circulação do espetáculo teatral Cidade Cão	70,33	SUPLENTE		
<b>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - PROJETOS DE R\$ 20.000,00</b>						
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
on-1717966739	RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS	O OUTRO	64,67	SUPLENTE		CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO A PROONENTE INABILITADO (A) NA MESMA CATEGORIA E FAIXA DE VALOR – NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL
<b>FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA - PROJETOS DE R\$ 15.000,00</b>						
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
on-124981494	Viviane dos Santos Sousa	FAZENDO ARTE: MÃOS E MENTES CRIATIVAS	75,33	SUPLENTE		

2



**1**

**D**

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5A6D-8D79-6E48-A421> e informe o código 5A6D-8D79-6E48-A421

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5A6D-8D79-6E48-A421> e informe o código 5A6D-8D79-6E48-A421

**1**



PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 50.000,00						
COTAS - PESSOAS NEGRAS						
on-207764377	Maria de Fátima Dantas Costa	Curta Aqui	74,00	SUPLENTE		CANDIDATURA PENDENTE DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 30.000,00						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
on-388648766	Irla Lopes Medeiros	Acenda o Candeeiro, o Circo chegou!	77,33	SUPLENTE		
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 20.000,00						
COTAS - PESSOAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS DE TERRERIO						
on-1533347128	Laís de Almeida Lacerda	Encruzilhada Fêmea	62,67	SUPLENTE		
AMPLA CONCORRÊNCIA						
on-1305304274	Leonardo Dos Santos Silva	Festival Jampa Crew	62,33	SUPLENTE		CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO A PROPONENTE INABILITADO (A) NA MESMA CATEGORIA E FAIXA DE VALOR – NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL
PRODUÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL - PROJETOS DE R\$ 15.000,00						
COTAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
on-985097197	Lohanna Letícia da Silva Oliveira	Brejo Paraibano: Entre Fantasia e Simulacros	63,33	SUPLENTE		

João Pessoa, PB 17 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6D-8D79-6E48-A421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 19:18:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A6D-8D79-6E48-A421>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)  
RETIFICAÇÃO Nº 05

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e tendo em vista a disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e saldo existente do Edital, TORNA PÚBLICA a quinta retificação do Edital nº 60.009/2024 destinada à seleção de projetos de espaços culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

2.2.1. Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo do próprio edital.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (7,75%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes que ainda não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores, para preenchimento das novas vagas. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A ordem de classificação na pontuação geral;
- b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;
- c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 e subitens do edital;
- d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no artigo 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 9 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joao pessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, selecionando o setor “E-PNAB – Editais da PNAB”:

SUPLENTES CONVOCADOS (AS) PARA HABILITAÇÃO						
NÚMERO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>PROJETOS DE R\$ 50.000,00</b>						
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
on-942370277	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA 04079768419	Circo sem Barreiras: Arte e Acessibilidade com o Millenium Circus	66,33	SUPLENTE		
<b>PROJETOS DE R\$ 30.000,00</b>						
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
on-1909672512	ÍCARO EMANUEL SOUSA BRAGA	"Cuidar com Arte: Metodologias Ativas e	63,33	SUPLENTE		
on-2058312432	Wallam Silva Rodrigues	"MINHA BIBLIOTECA - PORTA PARA MEU	57,67	SUPLENTE		
<b>PROJETOS DE R\$ 20.000,00</b>						
<b>COTAS - PESSOAS NEGRAS</b>						
on-1603405122	Silvânia Priscila de Souza Lima	Kamoka Lab - Laboratório de arte com	58,33	SUPLENTE		
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
on-1769876778	Kayan João Oliveira da Silva	"CINEMA SOLIDÁRIO: ATUAR E ALIMENTAR COM O CORAÇÃO"	54,33	SUPLENTE		CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO A PROONENTE INABILITADO (A) NA MESMA CATEGORIA E FAIXA DE VALORES – NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL

João Pessoa, PB 18 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A87F-AEA2-CC42-48DA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A87F-AEA2-CC42-48DA> e informe o código A87F-AEA2-CC42-48DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 19:15:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A87F-AEA2-CC42-48DA>





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.172/2024  
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO N° 05

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e tendo em vista a disponibilidade de recursos oriundos de rendimentos, TORNA PÚBLICA a quinta retificação do edital nº 60.013/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

2.2.1 Fica ampliado o número de vagas do edital em razão da disponibilidade de recursos provenientes de rendimentos e de saldo de outros editais.

2.2.2. O Valor total do Edital passa a ser de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

2.2.2.1. O aumento dos recursos se deu a partir do cálculo percentual (4,00%) proporcional ao valor destinado ao edital em relação ao total dos recursos da PNAB.

2.2.2.2. Do valor total será deduzido o valor já utilizado conforme Resultado Final publicado.

2.2.3. Serão convocados suplentes para preenchimento das novas vagas, que não tenham sido convocados e/ou desclassificados em etapas anteriores. O número de suplentes convocados obedecerá aos seguintes critérios:

a) A ordem de classificação na pontuação geral;

b) a adequação dos valores dos projetos aos recursos disponíveis;

c) a distribuição observando as ações afirmativas previstas no item 5 do edital;

d) a descentralização e desconcentração na distribuição de recursos previstas no art. 3º da Lei 14399/2022.

2.2.4. Ficam convocados, neste ato, os suplentes abaixo relacionados, para apresentarem a documentação exigida no item 8 (Etapa de Habilitação) do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio de protocolo na plataforma 1Doc, no endereço eletrônico: <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>, selecionando o setor “E-PNAB – Editais da PNAB”:

SUPLENTES CONVOCADOS (AS)					
NÚMERO	NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
COTAS - PESSOAS NEGRAS					
on-891954435	Eriberto Carvalho Ribeiro	45,33	SUPLENTE		
AMPLA CONCORRÊNCIA					
on-1373263514	Marizete Ferreira Barbosa	46,00	SUPLENTE		
on-521099434	Jonas Epifânio dos Santos Neto	45,67	SUPLENTE		CONVOCADO COM BASE NO ITEM 5.2 DO EDITAL
on-1738035471	Maria da Penha da Silva Pedro	45,33	SUPLENTE		CONVOCADA COM BASE NO ITEM 5.2 DO EDITAL

João Pessoa, PB 18 de dezembro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E577-1D66-86B6-455D

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E577-1D66-86B6-455D>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 19:23:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E577-1D66-86B6-455D>



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.012/2024**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022).

Chave CGM: RMQ4-3AX9-KM1Q-AWCL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambíá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final e definitivo, após a fase de recursos, das etapas de seleção e de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 60.012/2024, que diz respeito à seleção de propostas para a celebração de parceria com a Fundação Cultural de João Pessoa -Funjope, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura-FMC e por meio da formalização de termo de fomento.

NÚMERO	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO	RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
on-31135473	Maracá Cidadania	10,00	SELECIONADO (A)	HABILITADO (A)
on-327756932	Associação Maracatu de Nação Pé de Elefante	9,67	SELECIONADO (A)	HABILITADO (A)
on-565075832	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL	9,33	SELECIONADO (A)	HABILITADO (A)

1

on-1384188761	INSTITUTO VOZ POPULAR	8,67	SELECIONADO (A)	HABILITADO (A)
---------------	-----------------------	------	-----------------	----------------

João Pessoa, PB, 19 de dezembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/FUNJOPE  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 62C0-0B20-54FC-4CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 11:45:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62C0-0B20-54FC-4CD1>

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-054/2024.

**Objeto:** Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda

**Processo:** 3.048/2023 - 1/DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 146/2023.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda

**Vigência:** até 07/02/2025.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 27.783,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e três reais).

**Valor Total:** R\$ 138.949,30 (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5,50	
10.101.12.306.5417.102516	1.5,00	33.90,32
10.101.12.306.5417.102517		
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519		

**Data da assinatura:** 18/12/2024

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-089/2024.

**Objeto:** Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LL Comercio De Alimentos Ltda

**Processo:** 3.048/2023 - 1/DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 149/2023.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, a Sra. Laryssa Kendully Oliveira de Lucena, representante legal da empresa LL Comercio De Alimentos Ltda

**Vigência:** até 19/02/2025.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 33.856,14 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

**Valor Total:** R\$ 169.294,66 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498		
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5,50	
10.101.12.306.5417.102516	1.5,00	33.90,32
10.101.12.306.5417.102517		
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519		

**Data da assinatura:** 18/12/2024

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-285/2018.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da casa de acolhida masculina, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Ermúbia de Souza Rufino

**Processo:** 2018/026743

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-018/2018.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre e a Sra. Ermúbia de Souza Rufino.

**Vigência:** 26/12/2024 a 25/12/2025.

**Valor Total:** R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5,00	33.90,36

**Data da assinatura:** 19/12/2024

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7917-11F2-45FB-0251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/12/2024 13:48:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/12/2024 17:13:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7917-11F2-45FB-0251>

**EXTRATO N.º 1.118/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2024 AO CONTRATO N.º 10.994/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUINTA REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS COMPACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 10.012/2022.**

Processo Administrativo n.º 15.115/2024

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUINTA:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **19 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90,39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.50,39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3997-8FCD-90B4-9AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/12/2024 10:42:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3997-8FCD-90B4-9AF0>



Assinado por 2 pessoas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/7917-11F2-45FB-0251> e informe o código 7917-11F2-45FB-0251

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3997-8FCD-90B4-9AF0> e informe o código 3997-8FCD-90B4-9AF0

EXTRATO N°. 1.126/2024 DO TERMO ADITIVO N°. 001/2024 AO CONTRATO N°. 10.739/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES CALIBRADORAS E SOLUÇÕESCONTROLE, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS, COM CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUÍMICOS E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES ONDE ESTEJAM INSTALADOS OS SOFTWARES GERENCIADORES DOS APARELHOS E IMPRESSORAS A LASER), E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.037/2023.

Processo Administrativo nº. 23.323/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4.

### 3. PREÇO

3.1A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 815.530,08 (oitocentos e quinze mil quinhentos e trinta reais e oito centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 163.083,41 (cento e sessenta e três mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

### 4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D506-8777-C054-D943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 10:19:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D506-8777-C054-D943>

EXTRATO N°. 1.183/2024 DO TERMO ADITIVO N°. 001/2024 AO CONTRATO N°. 11.216/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 5 e 14 REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, ELETROELETROÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.036/2024.

Processo Administrativo nº. 29.935/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 5 e 14:

### 5. PREÇO

5.1A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

5.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA - EPP  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E7-1090-2EF3-DDB2> e informe o código F1E7-1090-2EF3-DDB2



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F1E7-1090-2EF3-DDB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 10:41:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E7-1090-2EF3-DDB2>

EXTRATO N.º 1.236/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 10.736/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.009/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E TÂNIA CORREIA LIMA MACÉDO.

Proc. Administrativo nº. 125.683/2024

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

•FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DE REAJUSTE**

4.3 O presente Aditivo terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2024, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

4.4 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 4.980,29 (quatro mil novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 59.763,53 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

4.5

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): TÂNIA CORREIA LIMA**

**MACÉDO DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D85-8966-6658-A9BD> e informe o código 0686-7BDD-FA10-AEB4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5D85-8966-6658-A9BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/12/2024 10:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D85-8966-6658-A9BD>

EXTRATO N.º 1.250/2024  
PROCESSO N.º 33.205/2024  
CHAVE CGM: DFVJ-27B9-R6R7-MWJE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com validade a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.028/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.337/2024	FLUIDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e DEZEMBRO DE oitenta reais).	19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0686-7BDD-FA10-AEB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/12/2024 13:40:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0686-7BDD-FA10-AEB4>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0686-7BDD-FA10-AEB4>



EXTRATO Nº. 1.258/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 10.045/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.042/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALAÍDE FELIPE RODRIGUES.

Proc. Administrativo nº. 125.632/2024

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A locatária pagará ao (a) LOCADOR (A) o valor de R\$ 2.465,82 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 29.598,94 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2024, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos..

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ALAÍDE FELIPE RODRIGUES

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7264-9E16-7493-27AC>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C457-0D77-E967-DC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 10:18:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C457-0D77-E967-DC82>

<sup>1.285</sup>  
EXTRATO Nº. XXXX/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 013/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL CONTRATO Nº.157/2012 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUASECRETARIA DE SAÚDE, E CÍCERO QUERINO DA SILVA.

Proc. Administrativo nº. 125.615/2024

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A locatária pagará ao (a) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.468,92 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 17.627,09 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DOREAJUSTE**

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2024, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** CÍCERO QUERINO DA SILVA  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/370E-CF25-8A84-63A7>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 370E-CF25-8A84-63A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/12/2024 10:42:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/370E-CF25-8A84-63A7>

Data da emissão: 30 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0027-0457-0009-0001>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08.001/2024  
MEMORANDO INTERNO 158.268/2024/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.001/2024 – PARA A OBRA DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo, ao valor contratado em R\$ 141.641,64.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e André Cerveira de Faria/ ACF Construções & Empreendimentos Ltda.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.030/2023  
MEMORANDO INTERNO: 172.037/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.066/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI

VERA LÚCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS E DE

MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Montravro Construções e Serviços EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em 342.743,40.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Henderson Gomes dos Santos / Montravro Construções e Serviços EIRELI.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.042/2022

MEMORANDO: 176.943/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.006/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E AMBIENTES, NAS ESCOLAS

MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO XXIII,

LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO MATEUS E DR JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA,

LOCALIZADA NO BAIRRO DOS NOVAIS, EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação contratual e de execução em 06

(seis) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e

Epitácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.071/2023.

MEMORANDO: 157.515/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI

GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual

por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e

Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.077/2024.

MEMORANDO: 4312.2285-0322

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.077/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI

GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual

por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e

Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.077/2024.

MEMORANDO: 4312.2285-0322

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.077/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI

GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual

por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e

Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.077/2024.

MEMORANDO: 4312.2285-0322

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.077/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI

GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual

por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e

Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE> e informe o código C1C9-7414-481-ABE

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

Maria América Assis de Castro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://jopepessoas.1doc.com.br/verific](https://jopepessoas.1doc.com.br/verificacao/C1C9-7414-481-ABE)

EXTRATO N.º 242/2024 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.014/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.049/2023. ARTIGO 65, II, 'd' LEI N.º 8.666/1993 C/C LEI N.º 10.742/2003 E RESOLUÇÃO CM-CMED 1/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.650/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração do preâmbulo e quadro a seguir:

"Ao [...], conforme quadros a seguir."

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
03	100	[...]	[...]	[...]	0,05	5,00
04	200	[...]	[...]	[...]	0,08	16,00
11	42	[...]	[...]	[...]	12,88	540,96
15	1.600	[...]	[...]	[...]	3,44	5.504,00
29	250	[...]	[...]	[...]	2,26	565,00
32	1.400	[...]	[...]	[...]	10,68	14.952,00
33	40	[...]	[...]	[...]	0,15	6,00
35	50	[...]	[...]	[...]	429,82	21.491,00
37	150	[...]	[...]	[...]	27,11	4.066,50
TOTAL				R\$	100.563,86	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
FORNECEDOR: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 243/2024 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 62.263/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.049/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.650/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula Sexta:

#### CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 57.756,46 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o **Anexo do contrato**, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de Farmácia ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D12-83B4-FF7A-7BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 19/12/2024 14:04:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D12-83B4-FF7A-7BAD>

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0815/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MYRA MAYA.

OBJETO: Contrata a referida para uma apresentação no dia 20 de dezembro de 2024, com inicio previsto das 19h às 21h, evento "ENTREGA DO CONVENTINHO DE SANTO ANTÔNIO", no conventinho de Santo Antônio – bairro Varadouro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A0D-94C0-18D7-F67C>

Código para verificação: 5A0D-94C0-18D7-F67C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 11:52:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A0D-94C0-18D7-F67C>

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0816/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR.

OBJETO: Contrata para duas apresentações, no projeto natal 2024, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, com inicio previsto às 16h, no parque Solon de Lucena – no Centro e no bairro de Tamandaré – Tamboá, com cachê no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no dia 21 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no dia 22, totalizando R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5008-6F4D-A5CB-195F>

Código para verificação: 5008-6F4D-A5CB-195F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 13:53:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5008-6F4D-A5CB-195F>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0817/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ELIANE.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 11 de janeiro de 2025, com início previsto às 21h com duração do(s) show(s) de 1:30 h (uma hora e meia), participação de 24 integrantes entre técnicos e músicos, no evento "FORRO VERÃO", no busto de Tamandaré – Tambáu.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e quinhentas mil reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDC-9A12-861D-F5EE> e informe o código AFDC-9A12-861D-F5EE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: AFDC-9A12-861D-F5EE



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 15:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AFDC-9A12-861D-F5EE>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0818/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** CLUBE DO CHORO DA PARAIBA.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 11 de janeiro de 2025, com início previsto das 12:30h, na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/565D-5A42-0FF4-D8BD> e informe o código 565D-5A42-0FF4-D8BD

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 565D-5A42-0FF4-D8BD



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 15:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/565D-5A42-0FF4-D8BD>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAD-610B-B1B5-D03D> e informe o código 0EAD-610B-B1B5-D03D

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0819/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** DESEJO DE MENINA.**OBJETO:** Contrata banda para uma apresentação, no dia 31 de dezembro de 2024, com início previsto à 1h da madrugada, no evento "RÉVEILLON 2024", no busto de Tamandaré – Tambáu.**VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAD-610B-B1B5-D03D> e informe o código 0EAD-610B-B1B5-D03D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAD-610B-B1B5-D03D> e informe o código 0EAD-610B-B1B5-D03D

Código para verificação: 0EAD-610B-B1B5-D03D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/12/2024 15:17:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAD-610B-B1B5-D03D>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.546/2024

Processo Licitatório nº 28.006/2023 Dispensa de Licitação nº 13.069/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado da **Dispensa de Licitação nº 13.069/2024**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 10.248, 09 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563, de 06 de fevereiro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.546/2024Empresa: CLINICA MEDICA HIPERBARICA DA PARAIBA LTDA  
CNPJ: 43.911.804/0001-55

ITEM	Quant.	Descrição	UND	Preço Unit.	Preço Total
1	160	Sessões de Oxigênio Terapia em Câmara Hiperbárica.	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
2	2	Avaliação Médica.	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 64.800,00</b>

Perfazendo o valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), classificado pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAD-610B-B1B5-D03D> e informe o código 0EAD-610B-B1B5-D03D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA28-ED8D-82A1-ED9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 10:13:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/EA28-ED8D-82A1-ED9D>

## TERMO DE REVOGAÇÃO

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e, em virtude da necessidade de readequação dos processos internos de seleção de OSC's, **RESOLVE, REVOGAR em todos os seus termos**, o Edital de Chamamento Público N° 001/2024, publicado em 18 de Novembro de 2024, no Diário Oficial nº. 0657 deste órgão, o qual tem por objeto estabelecer colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução do Serviço de Acolhimento Institucional Especializado para Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Fica ainda esclarecido, que um novo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO será republicado em nova data.

João Pessoa, em 19 de Dezembro de 2024

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03A4746-A836-0493> e informe o código 03A4746-A836-0493

**MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE**  
Secretária-Executiva de Direitos Humanos e Cidadania



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C61A-4746-A836-0493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 19/12/2024 13:21:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C61A-4746-A836-0493>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63.006/2024  
CHAVE CGM : 03OQ-B86Q-P182-F67T

Ratifico e homologo a dispensa de licitação nº 63.006/2024, nos termos do Processo Administrativo nº 159.278/2024 – IPMP, referente à aquisição de gradil de aço galvanizado, para suprir a necessidade de aprimorar a segurança das áreas externas e o controle de acesso à sede desta autarquia, em favor da empresa **MARCONI PINTO METALÚRGICA – CNPJ N° 10.262.492/0001-47**, perfazendo um total de R\$ **19.205,00** (dezenove mil e duzentos e cinco reais), com fulcro no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

Caroline Ferreira Agra  
Superintendente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9D3B-F02D-5EE5-95AD> e informe o código 9D3B-F02D-5EE5-95AD

Código para verificação: 9D3B-F02D-5EE5-95AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/12/2024 12:31:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9D3B-F02D-5EE5-95AD>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.257/2024, PA 26.664/2024

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.257/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTARTAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL DIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto solicitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 11.257/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✓ **FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

✓ **ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

João Pessoa, 19/12/2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/89694-F8B-89CB> e informe o código 89694-F8B-89CB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6FB-86D9-FF5B-89CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 19/12/2024 12:14:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2024 12:31:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6FB-86D9-FF5B-89CB>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-061/2024  
CHAVE GGM: FDG5-MVX6-HCQT-W00E

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 18.582/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico de nº 06.061/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 149/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor da Empresa: MAGAZINE TUFICK LTDA. – CNPJ nº: 31.461.288/0001-25, no Grupo Único pelo valor global de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

João Pessoa – PB, 20 de dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F93-8395-E1D5-9834> e informe o código 9F93-8395-E1D5-9834

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F93-8395-E1D5-9834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/12/2024 12:44:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F93-8395-E1D5-9834>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: VMEA-OD1T-HH14-WJEX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.014/2024 | PROCESSO ADM. N° 20.951/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de KIT ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC, quantidades contidas no Edital.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafeado e em cumprimento aos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como o artigo 57º do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual foi vencedora do lote descrito abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.011.917/0003-32	01	R\$ 931.816,38 (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.294.882/0001-06	08	R\$ 63.008,65 (sessenta e três mil, oito reais e sessenta e cinco centavos).
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40	07	R\$ 244.754,51 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 22.526.394/0001-59	02, 03, 04, 05 e 06	R\$ 3.128.498,08 (três milhões, centos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

O valor global do Lote é de R\$ 4.368.077,62 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Em consequência, ficam convocados

os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária 15.273/2024.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC4-B3DA-2870-C558>

D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC4-B3DA-2870-C558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/12/2024 14:01:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC4-B3DA-2870-C558>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: 90EU-7LMV-MPOY-KS2I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.016/2024 PROCESSO ADM. Nº 24.401/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SERRALHARIA destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual foi vencedora dos Itens descrito abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.313.200/0001-93	04;	R\$100,00 (cem reais).
RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.091.310/0001-21.	1, 2, 10, 11, 12, 13, 18, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 33 e 34;	R\$67.945,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
TACIEL DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.639.423/0001-66.	3, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41;	R\$107.731,80 (cento e sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

O valor global dos Itens é de R\$175.776,80 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária 15.273/2024.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF3-B858-4E41-702E>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DFF3-B858-4E41-702E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 20/12/2024 12:42:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF3-B858-4E41-702E>



CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208

 POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.

